

## Fazenda

PORTARIA Nº 357/SEF – 12 de novembro de 2018. O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com a Delegação de Competência conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve DESIGNAR o servidor Omar Roberto Afif Alemsan, Matrícula 198.015-7 e a servidora Aline Lúcia Baroni, Matrícula 950.640-3 (suplente), para acompanhar e fiscalizar o Contrato SEF/ ADS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., Nº 045/2018 firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa ADS Tecnologia em Informática Ltda., conforme o processo SEF 16279/2017. Paulo Eli, Secretário de Estado da Fazenda.

Cod. Mat.: 571076

PORTARIA Nº 358/SEF – 20/11/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve: DESIGNAR, SAMUEL FEDUMENTI GÓES, matrícula nº 967.585-0, ocupante do cargo de Assistente Técnico, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 32.179, para responder pela Consultoria Jurídica na ausência, nos afastamentos legais ou eventuais impedimentos, do titular, MARCELO MENDES, matrícula nº 340.550-8, ocupante do cargo de Consultor Jurídico.

Paulo Eli  
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 571119

PORTARIA Nº 359/SEF – 20/11/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolve: DESIGNAR, SAMUEL FEDUMENTI GÓES, matrícula nº 967.585-0, ocupante do cargo de Assistente Técnico, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 32.179, para responder isoladamente e/ou em conjunto com o titular, MARCELO MENDES, matrícula nº 340.550-8, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, aos procedimentos inerentes a Consultoria quanto às demandas relativas aos convênios firmados no âmbito do FUNDAM/SEF.

Paulo Eli  
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 571121

## Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 1380/GABS/SJC, DE 14/11/2018.

O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 1.158, de 18/03/2008 e art. 171 da Lei nº 6.745, de 28/12/1985, resolve: DISPENSAR a FC 01 – SUPERVISOR da servidora abaixo relacionada.

NOME	MATRÍCULA
VANESSA COLARES DE BITENCOURT	379.650-7-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA  
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 571156

PORTARIA Nº 1381/GABS/SJC, DE 14/11/2018.

O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 1.158, de 18/03/2008 e art. 39 da Lei nº 6.745, de 28/12/1985, resolve: DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer a FC 01 – SUPERVISOR.

NOME	MATRÍCULA
MONALISA LOPES	960.747-1-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA  
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 571158

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781782/2012, de 25.01.2012, estagiário HAGNER ANDRE PIRES DOS SANTOS, CPF 004.735.189-61. Termo de Compromisso, 953. Início: 19/11/2018. Valor: R\$ 500,00 – PENIT. FEMININA DE FLORIANÓPOLIS/SC..

Cod. Mat.: 571433

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781782/2012, de 25.01.2012, estagiário ADRIANA BONA KINCHESKI, CPF 100.436.519-50. Termo de Compromisso, 954. Início: 20/11/2018. Valor: R\$ 500,00 – DIFP/SC..

Cod. Mat.: 571435

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781782/2012, de 25.01.2012, estagiário JOSEANE ALVES DE SIQUEIRA BEBER, CPF 097.630.359-02. Termo de Compromisso, 955. Início: 13/11/2018. Valor: R\$ 500,00 – UPA SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC..

Cod. Mat.: 571438

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781782/2012, de 25.01.2012. : Estagiário(a) DEIVID ALESSANDRO AZEVEDO, CPF 078.869.929-62. Termo de Compromisso – 800. Data da Rescisão: 01/12/2018.

Cod. Mat.: 571440

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781782/2012, de 25.01.2012. : Estagiário(a) FRANCIELLI PEREIRA DE CAMPOS, CPF 090.153.499-40. Termo de Compromisso – 469. Data da Rescisão: 14/12/2018.

Cod. Mat.: 571445

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781782/2012, de 25.01.2012. : Estagiário(a) GABRIELLA PIUCCO TELES, CPF 054.670.889-71. Termo de Compromisso – 397 Data da Rescisão: 27/11/2018.

Cod. Mat.: 571450

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781782/2012, de 25.01.2012. : Estagiário(a) LUCAS ROLIN HILSENDEGER, CPF 090.555.279-20. Termo de Compromisso – 746. Data da Rescisão: 12/12/2018.

Cod. Mat.: 571457

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781782/2012, de 25.01.2012. : Estagiário(a) MARIELE VARGAS, CPF 105.709.659-85. Termo de Compromisso – 467. Data da Rescisão: 30/11/2018.

Cod. Mat.: 571459

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, conforme Decreto Estadual nº 781782/2012, de 25.01.2012. : Estagiário(a) LARISSA AGUIAR, CPF 087.524.529-30. Termo de Compromisso – 951. Data da Rescisão: 13/11/2018.

Cod. Mat.: 571468

## Saúde

PORTARIA nº 1006 de 22/11/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Definir a execução da Assistência Farmacêutica, e seus Programas, nas Unidades Descentralizadas de Assistência Farmacêutica (UDAF) das Gerências Regionais de Saúde nas Regiões de Saúde no estado de Santa Catarina.

Considerando a Lei nº 8.080, art. 6º, de 19 de setembro de 1990, que estabelece a inclusão das ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS; Considerando a Lei nº 13.021, art. 8º, inciso I, de 08 de agosto de 2014, que estabelece a obrigatoriedade da presença de farmacêutico durante todo o horário de funcionamento das farmácias de qualquer natureza;

Considerando a Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998,

que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes e as responsabilidades das Assistências Farmacêuticas para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria nº 344, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias medicamentosas sujeitos a controle especial;

Considerando a Portaria de Consolidação (PCR) nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título VII, Capítulo V, do Ministério da Saúde, que trata dos Sistemas de Informação da Assistência Farmacêutica. Considerando a Portaria nº 613/SES/SC, de 16 de junho de 2011, que institui o SISMEDEX como Sistema Operacional Oficial do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica em Santa Catarina;

Considerando as Portarias de Consolidação (PCR) nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXVIII, Título IV e PCR nº 6, de 28 de setembro de 2017, Título V, Capítulo II, do Ministério da Saúde, dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e das regras de execução e financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do sistema único de saúde (SUS);

Considerando a Deliberação 398/CIB/2014, artigo 1º, que define novas nomenclaturas para as Unidades de Assistência Farmacêutica da seguinte forma: para as Regionais de Saúde como Unidade de Assistência Farmacêutica Regional de Saúde (UNIAFARS) e para os municípios vinculados as Regionais de Saúde como Unidade do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (UNICEAF);

Considerando as Portarias de Consolidação (PCR) nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXVIII, Título III e PCR nº 6, de 28 de setembro de 2017, Título V, Capítulo I, do Ministério da Saúde, dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e das regras que trata a Execução e as Normas de Financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação (PCR) nº 6, de 28 de setembro de 2017, Título V, artigos 535 e 536, do Ministério da Saúde, que trata as Normas de Financiamento do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

Considerando a Portaria Conjunta SAS/SVS, nº 1, de 16 de janeiro de 2013, que altera na Tabela de Serviço Especializado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), o Serviço 106 - Serviço de Atenção a DST/HIV/Aids, e institui o Regulamento de Serviços de Atenção às DST/HIV/Aids, que define suas modalidades, classificação, organização das estruturas e o funcionamento;

Considerando a Deliberação CIB 207 de 26 de outubro de 2016, que atualiza a relação dos Medicamentos para Tratamento e Profilaxia das Infecções Oportunistas (IO) em Pacientes Portadores do HIV/AIDS e para o Tratamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST);

Considerando as Resoluções - RDC Nº 11, de 22 de março de 2011 e a RDC Nº 50, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contém e a atualização do Anexo III, Indicações previstas para tratamento com a Talidomida, da RDC nº. 11, de 22 de março de 2011;

Considerando a Deliberação 195/CIB/2018 de 13 de agosto de 2018, que aprova a definição da nova composição das macrorregiões de Saúde de Santa Catarina para o processo de Planejamento Regional Integrado, seguindo o conceito de regionalização; Considerando a Comunicação Interna nº 292/2018 de 08 de novembro de 2018, que define a nova configuração da descentralização dos municípios das Regiões de Saúde do Estado para os Componentes da Assistência Farmacêutica, resolve:

Art 1º – Todas as Unidades Descentralizadas de Assistência Farmacêutica (UDAFs) deverão exibir em local visível, o horário de trabalho dos servidores lotados, Alvará Sanitário e Certificado de Regularidade atualizados.

Art 2º – Compete às UDAFs, no processo de implementação e organização dos Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica:

- Participar da formulação e implementação da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, observados seus princípios e diretrizes, amparada nas legislações vigentes;
- Capacitar os novos profissionais das unidades municipais quando necessário;
- Garantir que todos os profissionais lotados na UDAF estejam capacitados para executar suas funções;
- Dispor de profissional farmacêutico para execução das atividades relativas aos Componentes da Assistência Farmacêutica com a devida responsabilidade técnica (RT);
- Executar as atividades relacionadas com recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque e validade e distribuição de medicamentos, visando à conservação adequada e o uso racional dos medicamentos;
- Após o recebimento dos medicamentos do Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) as UDAFs são responsáveis pela logística dos medicamentos;

- Tramitar os processos para as Unidades Municipais, UDAFs e DIAF através do Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico da SES (SGPe);

- Apoiar as ações e serviços da Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF) nas Regiões de Saúde;

- Gerenciar a Assistência Farmacêutica no âmbito regional, seguindo as diretrizes traçadas pela Diretoria de Assistência Farmacêutica DIAF;

- Orientar e repassar as informações (legislações, email, notas técnicas e outros) aos profissionais dos municípios de sua abrangência;

- Supervisionar in loco o processo de trabalho, como atendimento, dispensação e estoque dos medicamentos e arquivamento dos processos nas unidades municipais, utilizando modelo de relatório padrão da DIAF. Encaminhar o relatório às unidades supervisionadas e para DIAF;

- Remanejar ou auxiliar no processo de remanejamento entre as Unidades municipais para evitar perda por vencimento;

- Guardar dos documentos referente aos Componentes da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade das UDAFs e deverão estar disponíveis para eventuais supervisões fiscalizatórias.

Art 3º - Compete às UDAFs, no processo de implementação e organização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF);

- Implantar o SISMEDEX como o sistema operacional para o CEAF e utilizá-lo com todas as ferramentas gerenciais que cabem na sua área de atuação;

- Gerenciar e acompanhar as Unidades do nos municípios de sua competência, com auxílio do sistema informatizado SISMEDEX;

- Conferir as documentação das solicitações de medicamentos do CEAF anexas aos processos com conferência no sistema SISMEDEX;

Art 7º - As informações contidas nos sistemas informatizados somente poderão ser divulgadas com a autorização do Ministério da Saúde (MS) e/ou da Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF). Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ACÉLIO CASAGRANDE

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 571401

PORTARIA nº 997 de 14/11/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso V, alínea "a" do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c autorização proferida no Parecer nº 522/GEIMP/2008 anexo ao PSUS 10907/084 e tendo em vista a subdelegação de competência efetivada pela Portaria nº 46 de 29/01/2018, resolve:

LUIZ ANSELMO DA CRUZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 571200

PORTARIA nº 1000 de 14/11/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso V, alínea "a" do Decreto nº 1.158 de 18 de março de 2008, c/c autorização proferida no Parecer nº 522/GEIMP/2008 anexo ao PSUS 10907/084 e tendo em vista a subdelegação de competência efetivada pela Portaria nº 46 de 29/01/2018, resolve:

CONSIDERAR PROMOVIDO de acordo com o disposto nos artigos 7º ao 13, da Lei Complementar nº 323/2006 e em conformidade com o processo SES 46560/2018, a servidora CRISTINE DURANTE DE SOUZA SILVEIRA, matricula nº 0671707-1-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Químico;

I - por Tempo de Serviço, para o nível 13, referência B, a contar de 01/06/2017;

II - por Qualificação ou Desempenho Profissional, para o nível 14, referência B, a contar de 01/06/2018.

LUIZ ANSELMO DA CRUZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Cod. Mat.: 571201

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES torna pública: Errata - PSES 32072 e 32073/2018, Cod. Mat. 567473 e 567467 - Publicadas no Doe nº 20889. Justificativa: Correção da sanção. Onde se lê: penalidade de MULTA; Leia-se: Fornecedor liberado de sanção.

Cod. Mat.: 571166

Segurança Pública

PORTARIA Nº 049/SSP/COIGP, de 19/11/2018.

O Instituto Geral de Perícias, por seu Corregedor Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 003/2018, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 396.330-6, mandado instaurar pela P-Nº 035/SSP/COIGP, de 13/08/2018, com efeitos a contar de 13/11/2018.

RAFAEL GAZOLA

Corregedor Geral do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 571097

Relatório nº 10/2018.

O Sr. Secretário de Segurança Pública Alceu de Oliveira Pinto Júnior, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias do Instituto Geral de Perícias - IGP, no mês de Outubro de 2018.

Table with columns: Matrícula, Nome, Qt, Valor, Mot. Rows include Alessandra MMSantos and Alex F da Silva.

Table with columns: Matrícula, Nome, Qt, Valor, Mot. Rows include Alexandre K Tobouli, Aline Karstauke, Alvsom GMA Dantas, etc.

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que inclui a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.doe.sa.sc.gov.br.